



INDICAÇÃO nº 52/2026

Indica a criação e implementação do Senso Animal do Município de Uruguaiana, destinado ao levantamento censitário da população de cães e gatos, domiciliados e em situação de rua, para fins de planejamento e execução de políticas públicas de bem-estar animal, saúde pública e controle populacional ético.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Márcia Fumagalli, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICAR que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta: Indica a criação e implementação do Senso Animal do Município de Uruguaiana, destinado ao levantamento censitário da população de cães e gatos, domiciliados e em situação de rua, para fins de planejamento e execução de políticas públicas de bem-estar animal, saúde pública e controle populacional ético.

JUSTIFICATIVA

A ausência de dados oficiais e atualizados sobre a população animal no município de Uruguaiana compromete a efetividade das políticas públicas voltadas ao bem-estar animal e à saúde pública. Sem informações concretas, ações como castração, vacinação, acolhimento, fiscalização e educação para a guarda responsável tornam-se fragmentadas, emergenciais e pouco eficientes.

O Senso Animal se apresenta como uma ferramenta moderna, técnica e humanizada de gestão pública, já adotada com êxito em outros municípios brasileiros, permitindo que o Poder Público atue de forma preventiva, planejada e responsável, com base em dados reais e mensuráveis.

Além de contribuir diretamente para o controle ético da população de cães e gatos, o levantamento censitário auxilia no enfrentamento de problemas relacionados ao abandono, maus-tratos, proliferação desordenada, riscos sanitários e impactos ambientais, promovendo uma convivência mais harmoniosa entre a população e os animais.

Ressalta-se que o Senso Animal não se trata apenas de uma política de proteção animal, mas também de uma ação estratégica de saúde pública, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção ao meio ambiente e do dever do Estado em promover políticas públicas eficazes e responsáveis.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

Diante disso, a implementação do Senso Animal de Uruguaiana representa um avanço significativo na construção de um município mais humano, consciente e comprometido com o bem-estar coletivo, fortalecendo o planejamento administrativo e demonstrando sensibilidade às demandas sociais contemporâneas.

Por tais razões, espera-se o acolhimento da presente Indicação pelo Poder Executivo Municipal.

Uruguaiana-RS, 23 de Janeiro de 2026.

Ver.ª MÁRCIA FUMAGALLI
Líder da Bancada do .Republicanos.

A fundamentação legal para esta proposta encontra respaldo em diversos dispositivos:

1. **Constituição Federal de 1988:**

- O artigo **225** assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. O bem-estar animal é parte integrante deste direito, pois animais em situação de abandono impactam diretamente a saúde pública e o equilíbrio ambiental.

2. **Legislação estadual do Rio Grande do Sul:**

- A **Lei Estadual nº 13.426/2000**, que dispõe sobre a proteção e defesa dos animais no Estado, estabelece diretrizes para a guarda responsável, controle populacional ético e ações educativas voltadas à proteção animal.
- Leis correlatas incentivam programas de **controle populacional e proteção de animais em situação de rua**, garantindo políticas públicas fundamentadas em dados e planejamento.

3. **Princípios de saúde pública e bem-estar animal:**

- A **Organização Mundial da Saúde (OMS)** e o Ministério da Saúde do Brasil recomendam a realização de levantamentos populacionais de animais domésticos para prevenção de zoonoses e planejamento de campanhas de vacinação.
- O levantamento permitirá ações integradas de castração, vacinação, educação ambiental e guarda responsável, promovendo a **harmonia entre a população humana e animal**, prevenindo riscos à saúde pública e assegurando tratamento ético aos animais.

Portanto, a criação do **Senso Animal de Uruguaiana** representa uma medida moderna, humanizada e eficiente, baseada em dados, que permitirá ao município **planejar e executar políticas públicas concretas e efetivas**, promovendo o bem-estar de todos os seres vivos e fortalecendo a saúde coletiva.